

Lei nº 22, de 26 de agosto de 1948.

(Abre crédito suplementar)

Leônildo Birolli, Prefeito Municipal de Uchoa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de L.R. 29.440,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e dez cruzeiros e sessenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

11/8-02-4- Despesas Diversas	3.000,00
231/8-89-1- Pessoal Variável	1.170,00
261/8-81-1- Pessoal Variável	1.415,50
321/8-82-1- Pessoal Variável	13.000,00
321/8-82-3- Material de Consumo	10.000,00
431/8-33-0- Pessoal Fixo	825,10

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

57
Prefeitura Municipal
de União, em 26 de agosto
de 1948.

Adm. do Bife
Prefeito Municipal

Publicada na data supra
C. F. Reis M. S.
Secretário

